

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - SERVIÇOS

Órgão:

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora

Setor Requisitante:

Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia

Responsável pela Demanda:

Denis Ribeiro Maurício

Matrícula/SIAPE:

3073368

E-mail:

Engenharia.if@ifsudestemg.edu.br

Telefone:

(32)4009-3039

1. Objeto da Contratação:

Contratação de fornecimento de energia elétrica e compra de energia regulada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

Por se tratar de serviço essencial à infraestrutura e funcionamento do Campus, o fornecimento de energia elétrica é imprescindível para o seu bom funcionamento. Por esta razão a interrupção ou não funcionamento deste serviço pode gerar impactos incalculáveis nas atividades da Instituição.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de fornecimento continuado do insumo, na modalidade tarifária condizente à demanda do *Campus* Juiz de Fora como unidade consumidora.

O fornecimento atualmente já é prestado pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. com vigência de 21 de dezembro de 2023 (processo 23225.003071/2017-81), concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica que, exclusivamente, opera e mantém o sistema de distribuição de energia elétrica na cidade de Juiz de Fora - MG.

Dessa forma, hoje o *Campus* Juiz de Fora possui o Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) e o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) celebrados com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A..

A contratação destina-se a prover o Campus Juiz de Fora com os serviços essenciais ao funcionamento da unidade por se tratar do fornecimento de energia elétrica.

2.2. Objetivos da Contratação:

Garantir o fornecimento de forma ininterrupta e constante de energia elétrica para a unidade do IF SUDESTE MG – Campus Juiz de Fora.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Em análise do Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, a saber, PDI 2021/2025, observa-se que não há um objetivo estratégico vinculado diretamente à execução de serviços de fornecimento de energia elétrica, porém, observa-se que a contratação ora pleiteada se relaciona, ao objetivo estratégico associados à Expansão, Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional que busca adequar

a infraestrutura física existente. Entende-se que o fornecimento ininterrupto de energia elétrica é de suma importância para o perfeito funcionamento do *campus*. Dos objetivos que mais se alinham à contratação podem ser citados os:

- Assegurar infraestrutura física e tecnológica adequadas às atividades administrativas e acadêmicas em todas as unidades;
- Assegurar infraestrutura física adequada nas unidades do IF Sudeste MG.

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

Pelas características da instalação da unidade consumidora, cuja nível de tensão de alimentação está entre 2,3 a 25 kV, o enquadramento da instalação é subgrupo A4, de acordo com a previsão na [Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021](#) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabelece as regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

As modalidades tarifárias são instrumentos necessários para o faturamento de energia elétrica, sendo definida pelo conjunto de tarifas aplicadas de consumo de energia elétrica e/ou demanda de potência ativa, de acordo com o grupo de consumidor que a instalação for enquadrada e o posto tarifário de cada tarifa. Dentre as modalidades tarifárias que se enquadram no subgrupo A4 são aplicáveis a verde e a azul

A modalidade tarifária azul é aquela formada por valores diferenciados das tarifas do consumo de energia ativa e demanda de potência ativa, sendo dividida ambas parcelas por valores diferenciados ao longo do dia, nos postos ponta e fora de ponta.

A modalidade tarifária verde é aquela formada por um único valor de demanda de potência ativa e por valores diferenciados das tarifas do consumo de energia ativa, sendo dividida por valores diferenciados ao longo do dia, nos postos ponta e fora de ponta.

Os valores do consumo de energia ativa e demais parcelas que integram a fatura de energia elétrica não necessariamente são previstos e mensurados quantitativamente nos contratos que envolvem o fornecimento energia elétrica, chamados Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), somente as tarifas praticadas e os valores de demanda de potência ativa.

A demanda de potência atividade, representada pelo Montante de Uso do Sistema de Distribuição (MUSD), é estabelecido no Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) com o valor que a concessionária de energia deve assegurar ao acessante durante o fornecimento de energia elétrica.

Dessa forma, a equipe de planejamento da contratação deve definir como quantidade a ser contratada o enquadramento tarifário e suas respectivas demandas de potência ativa a serem contratadas em cada posto tarifário, caso aplicável, além da previsão dos valores estimados mensais e anuais com bases nas tarifas e quantitativos históricos.

Além disso, a equipe de planejamento da contratação deve definir se é possível o enquadramento para contratação direta de fornecimento de energia elétrica, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e conseqüentemente a possibilidade de utilização do Parecer Referencial CCA/PGFN nº 002/2023.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A estimativa é que a contratação se efetive no mês de novembro de 2023.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Área Requisitante e Fiscal Técnico Titular	Denis Ribeiro Maurício	3073368
Diretor de Desenvolvimento	Alexandre Rocha Duarte	1846556

Institucional		
Coordenador de Manutenção	Alisson Alves Almeida	1046443

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Chefia do setor responsável pela Formalização da Demanda	Denis Ribeiro Maurício	3073368